

EDITAL nº 39/22

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021, faço público que:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 547/03, sito na Quinta de Santa Maria, Quintinhas, na Charneca de Caparica, União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº 859/03, apresentado por Residoso – Residência para Idosos, Lda., na qualidade de proprietário do lote 9, que tem por objeto alterar as seguintes especificações:-----

- Número de lotes de 57 para 62, áreas dos mesmos e sua finalidade de “equipamento – lar de 3ª idade” para habitação, número de fogos de 107 para 114 e respetivo número de lugares de estacionamento.-----

- As mesmas alteram ainda os seguintes parâmetros urbanísticos:

Parâmetros Urbanísticos	Instrumento de Gestão Artigo 91º RPDMA	Proposta	Existente
Db (fg/ha)	25	24	23
DI (fg/ha)	60	34	29
AI (área média em m²)	400	439,34	477,87
N.º de lugares de estacionamentos (acrécimo necessário em virtude da alteração proposta)	+7	5	8

- Ainda por força das alterações pretendidas, é ainda alterada a necessidade de cedência para implantação de equipamentos de nível local, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 94º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, já que é ampliada, em 1165,00 m², a área destinada a fins habitacionais. Correspondendo assim a um acréscimo na necessidade de cedência de para implantação de equipamentos de nível local de 349,50 m².-----

- Constatando-se a impossibilidade de concretizar a cedência mencionada no ponto anterior na própria parcela, vem o requerente conforme previsto no n.º 3 do artigo 91º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Almada, propor a cedência do lote n.º 59. Podendo assim considerar-se cumprida a referida prerrogativa.-----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----
“Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos.”-----

Com o presente pedido o requerente apresentou: -----

- a) Memória Descritiva e justificativa; -----
- b) Planta de Síntese (sobreposição e proposta);-----
- c) Planta de área proposta a ceder ao município de Almada;-----
- d) Certidão da Conservatória do Registo Predial, comprovativo da qualidade de titular; -----
- e) Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto;-----

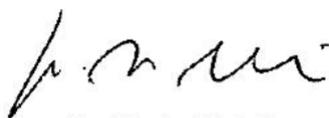
Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no nº 1 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 29 de setembro de 2022. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)